

COVID-19 | PLANO DE CONTINGÊNCIA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento

de

Escolas da Madalena



Atualização do plano oportunamente elaborado em 07 de outubro de 2021

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES	2
DADOS A RETER SOBRE A TRANSMISSÃO DO VÍRUS	3
PREVENÇÃO E INFEÇÃO	4
COMO AGIR EM CASO DE SUSPEITA CONFIRMAÇÃO DA INFEÇÃO	9
NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À UTILIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS	12
NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13
ORGANIZAÇÃO, ACESSO E GESTÃO DA BIBLIOTECA	15

ENQUADRAMENTO

Sendo imperativo que cada unidade orgânica, a par do cumprimento das recomendações | orientações plasmadas em diversos documentos, estabeleça um conjunto de procedimentos a serem interiorizados e adotados por cada membro da comunidade escolar, tendo em vista contribuir para o controlo da propagação do SARS-CoV-2, o Agrupamento de Escolas da Madalena procedeu, face ao actual enquadramento e estado evolutivo de pandemia, à atualização do seu Plano de Contingência, inspirado nas mais recentes orientações da DGS constantes em diversos documentos, de que se destacam:

- Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar
<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar.aspx>
- Orientações DGEstE:
https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE-20_21.pdf
- Orientações DGS/DGEstE/DGE:
https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE_DGE_DGS-20_21.pdf
- Direção-Geral da Educação (DGE) – documento “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_2020.pdf
- RCM - Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
<https://dre.pt/pesquisa/-/search/138461849/details/maximized>
- DGS - Orientações Educação Física
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_educacao_fisica_20202021_dge_dgs.pdf

Os alunos, pessoal docente e não docente e demais comunidade escolar, ao longo destes dois últimos anos, têm vindo a ser informados através dos meios mais adequados (página WEB do agrupamento, email institucional, no âmbito das disciplinas e outros), sobre os aspetos mais relevantes da doença por coronavírus (COVID-19) e formas de evitar a sua transmissão|propagação.

O presente plano será revisto e atualizado sempre que se vier a justificar, designadamente em resultado do surgimento de novas recomendações ou determinações pelas autoridades competentes.

COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação global do plano será assumida pelo Órgão de Gestão do Agrupamento, devidamente apoiado por uma Equipa Coordenadora, em estreita articulação com as autoridades de saúde e |ou outras entidades pertinentes.

Responsável de nível 1 - Diretor do Agrupamento (Ponto Focal)

Responsável de nível 2 - Coordenador de Estabelecimento (Escolas Básicas e JI)

Nas faltas e impedimentos dos responsáveis anteriores:

Responsável de nível 1 - A coordenação passa a ser exercida pela subdiretora e, em última instância, pelos seus adjuntos.

Responsável de nível 2 - A coordenação passa a ser exercida pelo elemento designado pelo coordenador.

Independentemente da cadeia hierárquica, importa salientar que todos e cada um dos agentes da comunidade escolar são corresponsáveis na implementação das medidas e orientações previstas no presente Plano de Contingência.

DADOS A RETER SOBRE A TRANSMISSÃO DO VÍRUS

As evidências científicas têm revelado que:

- As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19, de um modo geral, apresentam uma manifestação ligeira da doença e um menor risco de complicações e hospitalização.
- Este vírus transmite-se sobretudo por:
 - ✓ **Contacto direto**
Através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, gotículas que, entretanto, podem vir a ser inaladas ou a pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que lhe estão próximas.
 - ✓ **Contacto indireto**
Por via do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2, seguida do contacto das mãos com a boca, nariz e|ou olhos.
- Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis¹ em espaços fechados, motivo pelo qual, no que à nossa realidade diz respeito, a ventilação desse mesmo espaço se afigura como uma medida indispensável.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a contração do vírus até ao aparecimento de sintomas) oscila entre 1 e 14 dias.

Uma vez infetado, a transmissão do SARS-CoV-2 a terceiros pode ocorrer ainda antes da manifestação de quaisquer sintomas (cerca de dois dias antes), sendo que nem sempre esses sintomas se manifestam (infetados assintomáticos)². Face ao exposto, importa reter que uma pessoa pode sentir-se bem e, entretanto, estar a propagar a doença, pelo que o estado de alerta permanente em matéria de cumprimento dos cuidados a ter perante a doença constitui a mais eficaz das prevenções.

Os sintomas, quando existentes, são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

¹ Finíssimas partículas sólidas ou líquidas que se encontram suspensas num meio gasoso (geralmente o ar).

² Com efeito, as evidências científicas têm demonstrado que uma pessoa pode estar infetada sem desenvolver quaisquer sintomas, motivo pelo qual a aplicação de testes de despistagem a quem contactou com infetados é determinante para conter a propagação da doença, metodologia reconhecida pela própria DGS nos mais diversos protocolos que tem vindo a produzir.

PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Os docentes e os alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo SARS-CoV-2 (identificados pela DGS), devem, nos 14 dias subseqüentes:

- Monitorizar o seu estado de saúde:
 - ✓ Medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia e registando os respetivos valores;
 - ✓ Realizando testes de despistagem, a serem solicitados ao respetivo médico assistente;
 - ✓ Estando atentos ao surgimento de tosse ou dificuldades respiratórias.
- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24), que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações|orientações.

MEDIDAS GERAIS

- Afixação de cartazes e publicitação de todas as informações emanadas da Direção Geral da Saúde.
- Organização dos horários de modo a evitar a excessiva concentração de alunos, o que se materializa através da constituição de dois turnos – o da manhã (5º, 6º, 9º anos); e o de tarde (7º e 8º anos).
 - ✓ Face ao atual contexto de pandemia e tendo em vista não sobrecarregar esses serviços, recomenda-se que o recurso ao bufete e|ou refeitório, sempre que possível, apenas deverá ocorrer quando não existir solução alternativa.
- Cumprimento dos circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação no interior do espaço escolar.
- Afetação diária de uma sala fixa a cada turma.
- Divulgação por via digital de todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento.
- Limpeza e arejamento das salas, mantendo, designadamente, as portas semiabertas e as janelas entreabertas.
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor, utilizando água e sabão ou líquido de limpeza à base de álcool.
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços.
- Reforço do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, teclados e ratos de computadores.

- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, tanto no espaço de isolamento, como nos espaços que não possibilitem a sua lavagem com água e sabão.
- Qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve obrigatoriamente utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino;
- Esta obrigatoriedade não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre, sem prejuízo de ser recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas;
- Uso obrigatório de máscara no interior dos recintos fechados, se bem que se recomenda a sua utilização na globalidade do espaço escolar.
- As exceções ao uso de máscara em espaço fechado são:
 - ✓ Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
 - ✓ Durante a prática de atividade física em que ocorra esforço físico e desde que seja salvaguardado o distanciamento de segurança ($\geq 2m$);
 - ✓ Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

Não sendo obrigatório, se daí não resultar desconforto para a criança e houver consentimento por parte do encarregado de educação, é recomendável o uso de máscara no 1º ciclo.

- Em caso de esquecimento, poderá ser adquirida uma máscara de substituição na portaria da escola.
- Primazia à via digital para todos os procedimentos administrativos.
- Cumprimento rigoroso das orientações em vigor.

OUTRAS MEDIDAS

- Atualização dos contactos de emergência de cada aluno no programa de gestão de alunos, para um eventual rápido contacto com os encarregados de educação.
- Suspensão temporária da utilização:
 - ✓ dos cacifos, uma vez que não é possível atribuir um cacifo por aluno, obrigando à sua partilha, com todas as implicações daí decorrentes.
- As reuniões|eventos com um alargado número de pessoas devem ser realizadas por videoconferência. Nos casos em que seja estritamente necessário reunir presencialmente, as reuniões deverão ser individuais ou em pequenos grupos.
- Não permissão de crianças e alunos levarem brinquedos e|ou outros objetos não necessários de casa para a escola.
- Acesso condicionado ao estabelecimento de educação|ensino - apenas os profissionais e os alunos estão autorizados a entrar na escola; justificadamente, os encarregados de educação (a

título individual) e/ou outros elementos externos, poderão ser autorizados a entrar, respeitando as regras de segurança;

- A presença dos alunos no interior da escola deve circunscrever-se à sua mancha horária. Só em situações devidamente justificadas, a analisar caso a caso, é possível a permanência dos alunos para além do horário que lhe tiver sido atribuído.
- Nos intervalos, para além de estar interdita a prática de quaisquer jogos, designadamente o futebol, os alunos nos dias de chuva, devem ocupar o espaço que vier a ser atribuído à turma. Nos outros dias, em espaços abertos devem respeitar o distanciamento de segurança.
- Contrariamente ao que tem sido a prática de anos anteriores, na ausência do educador | professor titular da turma, na eventualidade de não ser possível proceder-se à respetiva substituição, não haverá distribuição dos alunos pelas outras salas.
- Desinfeção das mãos a entrada do estabelecimento de ensino.

HIGIENE DAS MÃOS

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando bem as costas e palma das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas, durante pelo menos 20 segundos.
- Secar as mãos, preferencialmente ao ar, ou com toalhetes de papel.
- Utilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool em espaços que não possibilitem a sua lavagem com água e sabão e no espaço de isolamento.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Usar lenços de papel, de utilização única, para se assoar.
- Colocar o lenço num caixote destinado a resíduos indiferenciados e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- Evitar em toda e qualquer circunstância tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos. Se houver absoluta necessidade disso, lavar ou desinfetar previamente as mãos.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO

- O vírus permanece em superfícies durante um período temporal que pode ir de algumas horas a 6 dias. A limpeza e desinfeção frequente dos espaços diminui consideravelmente esse período.
- Face a esse facto, devem ser tomadas medidas adicionais de cuidados na limpeza e desinfeção de superfícies, de modo a prevenir a disseminação da COVID-19.
- Todas as superfícies podem ser veículos de contágio, sendo que o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização. As superfícies

com maior risco de transmissão são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, designadamente: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; tablets e teclados de computadores quando usados por várias pessoas; torneiras de lavatórios; manípulos de autoclismos; mesas; bancadas; cadeiras; corrimãos; brinquedos; dinheiro.

- A limpeza deve seguir a seguinte técnica:
 - ✓ Deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; nesse caso, o depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
 - ✓ Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - paredes e teto (quando aplicável);
 - superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - equipamentos existentes nas áreas;
 - instalações sanitárias;
 - chão – é o último a limpar.
- Os panos de limpeza, tanto quanto possível, devem ser específicos para cada fim, designadamente para limpar:
 - ✓ As mesas e cadeiras das salas;
 - ✓ As mesas do refeitório;
 - ✓ As maçanetas das portas;
 - ✓ As torneiras das casas de banho.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização.
- A limpeza de superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1), compatíveis.
- A frequência com que deve ser feita a higienização dos espaços deverá ser a seguinte:
 - ✓ Refeitório (mesas e cadeiras) – por cada utilização;
 - ✓ Superfícies de toque frequente - mínimo, 6 vezes ao dia;
 - ✓ Instalações sanitárias - no mínimo, 3 vezes ao dia;
 - ✓ Chão - no mínimo 2 vezes ao dia;
 - ✓ Espaços internos utilizados pelas crianças – reforço da frequência da limpeza.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO

- Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir-se as seguintes indicações:

- ✓ Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento|quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- ✓ Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- ✓ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente. Em seguida:
 - espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
 - deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante|fornecedor. Esta etapa é fundamental;
 - enxaguar as superfícies só com água quente;
 - deixar secar ao ar.

COMO AGIR EM CASO DE SUSPEITA | CONFIRMAÇÃO DE INFEÇÃO

A - SUSPEITA DE INFEÇÃO QUE TENHA OCORRIDO DURANTE O DECURSO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Em caso de suspeita de infeção, do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente os responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência.

São considerados casos suspeitos de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam, designadamente, um ou mais dos seguintes sintomas:

- Febre (temperatura $\geq 38^{\circ}$);
- Quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual);
- Dispneia | dificuldade respiratória.

No caso de ser identificado um aluno como caso suspeito:

- Se for **dentro da sala de aula**
 - ✓ O docente deve chamar o responsável de nível 1, ou quem o substitua;
 - ✓ Verificada a relevância da suspeita, o assistente operacional do setor acompanhará o potencial infetado à área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.
- Se ocorrer **fora da sala de aula**
 - ✓ O docente ou não docente que identificar o caso suspeito:
 - deve isolar a pessoa em causa dos demais e, de imediato, chamar os responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência;
 - verificada a relevância da suspeita, o assistente operacional do setor acompanhará, de igual modo, o potencial infetado à área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.
- Se ocorrer **durante uma atividade no exterior**
 - ✓ Contactar de imediato o responsável de nível 1, ou quem o substitua.

Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de covid-19 e |ou ligação epidemiológica a alguém infetado, informa a chefia direta (preferencialmente por contacto telefónico) e dirige-se para a área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.

CONDUÇÃO E PERMANÊNCIA DE SUSPEITO À |NA ÁREA DE ISOLAMENTO

O acompanhamento dos alunos à sala de isolamento deve obedecer às seguintes orientações:

- O assistente operacional que acompanha o aluno deve manter a distância de segurança;
- Ao dirigir-se | ser dirigido (no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa suspeita de se encontrar infetada não pode tocar em quaisquer superfícies, nem interagir com terceiros;
- Na deslocação até à sala de isolamento, tanto quanto possível, deve-se evitar recorrer a trajetos utilizados no dia-a-dia pela generalidade da população escolar;
- A limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento (consultar informação específica);

- Os resíduos produzidos enquanto permanecer na sala de isolamento são acondicionados em duplo saco de plástico resistente;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que, mantida a devida distância, estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e instruído.

ÁREA DE ISOLAMENTO

Por se tratar de um espaço amplo e arejado com acesso direto ao exterior, a **área de isolamento** na **escola-sede**, funcionará no **Anfiteatro**.

Em cada um dos demais estabelecimentos de educação|ensino está constituída uma área de isolamento devidamente identificada.

Cada um desses espaços deve conter o seguinte equipamento:

- Dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool.
- Máscaras.
- Luvas descartáveis.
- Lenços de papel.
- Água em garrafa.
- Copos descartáveis.
- Termómetro.
- Sacos de lixo espessos.
- Alimentos não perecíveis.

MEDIDAS SUBSEQUENTES

- Tratando-se de um adulto, este, a partir da área de isolamento, deve contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, e seguir as orientações que lhe forem dadas.
- Tratando-se de um aluno, o coordenador do Plano informa de imediato o encarregado de educação, que, por sua iniciativa, ou mediante autorização a terceiro – diretor ou ponto focal do estabelecimento – estabelecerá contacto com a Linha SNS 24.
- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24, deve ser contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local | Unidade de Saúde Pública Local
- O encarregado de educação manterá o agrupamento informado acerca da evolução do estado de saúde do aluno.
- Para garantir a serenidade da comunidade escolar, o coordenador do Plano, logo que receba informação do encarregado de educação e |ou da autoridade de saúde, informará se o caso suspeito foi confirmado ou infirmado

MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE QUARENTENA OU ISLOAMENTO PROFILÁTICO

- No caso de docentes, o acompanhamento dos alunos será determinado pela direção.

- No caso de alunos, compete à educadora | professor titular de turma | diretor de turma, em articulação com a coordenação pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno, de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do respetivo serviço, não sendo possível realizá-lo com recurso ao teletrabalho, será determinado pelo seu superior hierárquico.
- Em caso de ausência de um número significativo de professores e |ou outros profissionais, a direção, face às circunstâncias, avaliará se estão reunidas as condições mínimas para a manutenção das atividades letivas em regime presencial
 - ✓ No caso de não estarem reunidas as condições mínimas, o diretor acionará o procedimento de transição para os regimes misto ou não presencial, mediante determinação das autoridades competentes.

CONTACTOS

- SNS 24 – 808 24 24 24
- Autoridade de saúde local
Dr. António Manuel Pereira de Oliveira – 227115641
ampoliveira@arsnorte.min-saude.pt
usp.espinhogaia@arsnorte.min-saude.pt,
- Escola Básica da Madalena (sede do agrupamento e ponto focal) – 227129939 | 926488
- Escola Básica | JI do Maninho – 227121722
- Escola Básica | JI do Marmoiral – 227126762
- Escola Básica | JI da Pena – 227139250
- Jardim de Infância da Quinta do Vale – 227110803

NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À UTILIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS

O funcionamento dos refeitórios rege-se pelas seguintes normas:

- Tendo em vista assegurar o respeito pelas regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos, os períodos de almoço processam-se de forma desfasada, consequência do modo como os próprios horários das turmas foram organizados.
- Lavagem | Desinfecção das mãos antes e após consumo de refeição por parte de qualquer utente.
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição.
- Talheres e guardanapos a serem fornecidos dentro de embalagem própria.
- Ocupação dos lugares circunscrita apenas aos espaços assinalados.
- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras após cada utilização.
- Minimalização dos artigos e |ou outros objetos a colocar nas mesas.
- Conveniente ventilação e renovação do ar.

NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AULA

- O(a) Aluno(a) deve fazer-se acompanhar do material necessário às atividades escolares, nomeadamente, T-shirt do Agrupamento, calção/calça de desporto, sapatilhas adequadas à prática desportiva (com os atacadores apertados), e ser portador de máscara.
- É interdito aos alunos usar relógios, pulseiras, anéis, brincos, fios, ou quaisquer outros adereços que coloquem em risco a sua segurança, assim como a dos colegas. O cabelo deve estar preso.
- O(a) Aluno(a) não realiza a aula sem se apresentar com o material considerado indispensável à realização da mesma, mas permanece no respetivo espaço. O Professor regista a ocorrência, que será dada para conhecimento ao Encarregado de Educação e ao Diretor de Turma
- O(a) Aluno(a), em situação de incapacidade pontual por motivo de doença devidamente justificada por atestado médico ou pelo Encarregado de Educação, assiste à realização da aula, e permanece no espaço da mesma. O Professor regista esta ocorrência e dará conhecimento da mesma ao Diretor de Turma.
- Aluno(a) em situação de incapacidade prolongada ou permanente justificada por atestado médico:
 - Entregar atestado médico ao Diretor de Turma e cópia ao Professor de Educação Física.
 - Estar presente, obrigatoriamente, no espaço de aula e usar máscara.
 - Ser portador do equipamento mínimo (sapatilhas)
 - Realizará outras tarefas, nomeadamente, de organização e coadjuvação do Professor.
 - Terá uma avaliação de acordo com os critérios de avaliação da disciplina e a legislação em vigor.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA AULA DE EF E UTILIZAÇÃO MATERIAL E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- **ALUNOS**
 - a) Entram nas instalações desportivas após limpeza dos pés no tapete de desinfecção e limpeza das mãos com solução desinfetante, procedimento que será realizado aquando da saída das mesmas.
 - b) Entram para os balneários, por grupo de alunos cumprindo o distanciamento social. Este procedimento será igualmente utilizado no final da aula.
 - c) Após a utilização de balneários por uma turma, proceder-se-á à higienização do espaço.
 - d) Nos vestiários os alunos só poderão utilizar os cabides que se encontram autorizados para o efeito. Cada aluno disporá de um cabide próprio.

- e) Todos os alunos dispõem até 5 minutos no balneário para equipar e desequipar, pelo que não devem ser portadores de objetos/adereços desnecessários. O tempo poderá ser acrescido sempre que o aluno(a) utilize o duche.
- f) Não é permitida a partilha de objetos pessoais.
- g) O(a) aluno(a) pode trazer um saco identificado com o seu nome para o espaço de aula, onde guardará os seus valores, devendo no final da mesma recolhê-lo. (Ninguém é responsável por objetos deixados no vestiário).
- h) É obrigatório proceder à higienização das mãos no momento da entrada e saída do local de aula.
- i) Os alunos poderão usar o duche, mantendo o distanciamento físico recomendado de pelo menos metros.
- j) Os alunos devem evitar tocar com as mãos na cara em qualquer situação e momento.
- k) O uso das casas de banho deve ser o mais curta possível;
- l) Os alunos deverão manter o distanciamento social recomendado durante prática da atividade física.
- m) É obrigatório ao Aluno(a) o uso de máscara, na entrada e saída das instalações desportivas e sempre que não se realize exercício físico. Está dispensado da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;

• **PROFESSORES E ASSISTENTES OPERACIONAIS**

- a) Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- b) Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

• **INSTALAÇÕES E MATERIAL**

- a) Todo o material existente, quer nas arrecadações, quer nos ginásios, só pode ser utilizado mediante autorização do professor e na sua presença, depois de verificar que está higienizado.
- b) Sempre que solicitados, os alunos colaboram na arrumação do material, sob a supervisão do professor ou assistente operacional.
- c) Os campos desportivos exteriores serão, sempre que se justifique, preferencialmente utilizados.
- d) O desaparecimento ou deterioração de material na aula é sempre comunicado, por escrito, ao assistente operacional e ao diretor de instalações.
- e) O material do Desporto Escolar é da responsabilidade dos respetivos professores de cada grupo-equipa, garantindo as mesmas regras de higienização e desinfeção, bem como, os procedimentos adequados a uma correta e cuidada utilização/preservação do mesmo.
- f) No final do dia o pavilhão e o ginásio serão higienizados.

ORGANIZAÇÃO, ACESSO E GESTÃO DA BIBLIOTECA

Não obstante os condicionalismos inerentes à situação mundial vivida, as Bibliotecas Escolares continuam a ser espaços agregadores de conhecimentos e recursos diversificados, pelo que manterão o foco no apoio às aprendizagens, no apoio ao currículo, no desenvolvimento da literacia digital, da informação e dos media, na formação de leitores críticos e na construção da cidadania. C

A partir da presente data, a Biblioteca Escolar (Escola Sede e EB1/JI da Pena) passa a cumprir as normas específicas a seguir referidas bem como as “Medidas Gerais”, acima elencadas, no que respeita a limpeza e arejamento.

Assim:

- será obrigatória a utilização de solução de limpeza das mãos, à base de álcool, à entrada da Biblioteca.
- será obrigatória a realização de uma quarentena de 48 horas para os livros e demais Fundo Documental, após o seu empréstimo.
- serão adotadas medidas adicionais de limpeza e desinfeção de superfícies (mesas, teclados, puxadores, etc.) após utilização.

O empréstimo domiciliário é facultado a todos os utilizadores da BE podendo a escolha de livros ser feita em livre acesso.

No que respeita ao acesso autónomo dos alunos à Biblioteca da Escola Sede passa a ser condicionado apenas pela não utilização por um número superior a:

Alunos da mesma turma:

- ✓ área de leitura: 15 alunos
- ✓ área de informática: 5 alunos (1 por computador).

Alunos de turmas diferentes:

- ✓ área de leitura: 6 alunos
- ✓ área de informática: 5 alunos (1 por computador).

Atendimento ao público

- ✓ 2 alunos de cada vez aguardando os restantes no exterior

Na Biblioteca da EB1/JI da Pena não existem condições logísticas para se assegurar o acesso em grupo a utentes. A requisição de livros está condicionada à presença de um professor destacado para a Biblioteca e será feita em pequenos grupos e mediante horário a definir.

NOTA FINAL

A Escola não constitui uma ilha relativamente ao seu meio envolvente, pelo que importa não esquecer que o sucesso das medidas que nos propomos aplicar e fazer cumprir durante o presente período de pandemia, dependerá, em larga medida, da postura socialmente responsável que cada um dos membros da nossa comunidade escolar vier a adotar no contexto do dia-a-dia da sua vida em comunidade.